



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 650/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 1159/2018 DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DO OUTRO, A EMPRESA GILMAR GOMES DOS SANTOS.

Através do presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.761.531/0001-49**, com sede na Avenida Oceânica, nº 2994, Bairro Abrolhos I, Nova Viçosa/BA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF sob o nº. 050.967.745-20, domiciliado na Rua São Benedito nº. 255, Centro, Distrito de Posto da Mata CEP: 45.928-000, Nova Viçosa-BA, com cooparticipação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o nº. **13.174.174/0001-12**, com sede na à Avenida Oceânica, nº. 2994, Abrolhos I, CEP: 45.920-000, Nova Viçosa - BA, neste ato representado por sua gestora Sra. **EUNICE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, casada, residente à Rua N. S. Penha, nº. 35, Bom Jesus – Teixeira de Freitas, Bahia, inscrito no CPF sob o nº. 928.723.445-00, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **GILMAR GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **03.268.478/0001-95** com endereço na Rua Kuniyoshi Gondo, nº 281, Granvile, Posto da Mata/BA, neste ato, representado pelo Sr. **GILMAR GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 730.259.176-87, denominada **CONTRATADA** têm entre si justos e avençados, e celebrando o presente termo aditivo ao contrato nº. 1159/2018 vinculado ao Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº. 090/2018, Processo Administrativo nº. 304/2018 e Ata de Registro de Preços nº. 116/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 1159/2018, firmado entre as partes em 22 de agosto de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de lavagem, higienização e polimento de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, quando necessário, conforme especificações, quantidade e preços descrito no Anexo I do Edital Pregão Presencial P/ Sistema de Registro de Preços nº. 090/2018 e na Cláusula segunda da Ata de Registro de Preços nº. 116/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, a necessidade da continuidade dos serviços contratados para a continuidade da lavagem, higienização e polimento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Considerando o saldo de contrato no valor de R\$ 3.069,50 (Três mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com o relatório de acompanhamento da execução do contrato, tendo em vista a necessidade de manter os veículos limpos e conservados para melhor atender os usuários dos programas e projetos socioassistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

3.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº. 1159/2018 a partir do dia 24/10/2019 até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Poder	2	Execução
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Nova Viçosa
Secretaria	10	Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade	1001	Fundo Municipal de Ação Social
Atividade	2.050	Manutenção das Atividades do FMAS
Elemento	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte	00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.



5.1 – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

7.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e por duas testemunhas presenciais.

Nova Viçosa, Bahia, 23 de outubro de 2019.

Manoel Costa Almeida
MANOEL COSTA ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Eunice Oliveira Costa
EUNICE OLIVEIRA COSTA
 GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATANTE

Gilmar Gomes dos Santos
GILMAR GOMES DOS SANTOS
 REPRESENTANTE LEGAL
GILMAR GOMES DOS SANTOS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alex Manoel Silva Alves*
 CPF: *057.723.785-45*

NOME: *Jana Patrícia Trovam*
 CPF: *080.507.136-95*